

**LICEU
VIVERE**

MANUAL DO ALUNO

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

NORMAS DE CONVIVÊNCIA ESCOLAR

A cada ano, o Colégio Liceu Vivere busca melhorar a oferta de suas atividades para oferecer a plena qualidade no processo ensino-aprendizagem.

Como qualquer outra entidade social, o Liceu Vivere vem estabelecer regras disciplinares e comportamentais, já previstas em seu Regimento Escolar e, por meio desse, comunicá-los e esclarecê-los.

A adesão às normas é obrigatória a partir do momento em que o aluno é matriculado na escola. Portanto, é importante que o responsável leia adequadamente todas as normas e cobre do aluno o seu cumprimento integral.

1 – PROCEDIMENTO QUANDO HOUVER ATRASOS

HORÁRIO DE CHEGADA:

A tolerância para o horário de chegada do aluno é de até **10 minutos**. Assim:

Ensino Fundamental I:

Manhã: entrada 7h – tolerância 7h10

Tarde: entrada 13h – tolerância 13h10

Ensino Fundamental II:

Manhã: entrada 7h – tolerância 7h10

Ensino Médio:

Entrada 7h – tolerância 7h10

O aluno que não chegar no horário, porém estiver dentro do prazo de tolerância, poderá ir para sala.

Atenção: O abuso da tolerância vira um hábito, tornando-se nocivo para a convivência, além disso, esses atrasos trazem prejuízo ao rendimento escolar do aluno. É preciso respeitar as regras da boa convivência.

Após o prazo de tolerância de 10 minutos: O aluno deverá dirigir-se até a secretaria.

- **Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano** – Após o registro, a secretaria encaminhará o aluno imediatamente para a sala de aula.

- **Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano e Ensino Médio**

Após o registro, o aluno ficará aguardando na secretaria para entrar em sala na 2ª aula.

Da segunda aula em diante: não será mais permitida a entrada do aluno em sala de aula, somente em casos excepcionais com autorização da coordenação.

ATENÇÃO

ENTRADA APÓS O TEMPO DE TOLERÂNCIA NO MÊS:

- **1ª e 2ª Ocorrência:** o aluno deverá, obrigatoriamente, se apresentar na secretaria e assinar o livro de entrada.
- **3ª ocorrência:** o aluno deverá se apresentar na secretaria, será enviado aviso aos pais informando os atrasos e o responsável será convocado para orientar o filho. Essa comunicação deverá ser assinada e devolvida à coordenação, no dia seguinte ao recebimento da mesma, sob pena de restrição a entrada em sala de aula.
- **Acima da 4ª ocorrência:** não será permitida a entrada do aluno em sala de aula, os pais serão acionados para buscar seu filho.

2 – FALTAS

Em caso de falta justificada, o atestado médico para registro da ocorrência deverá ser encaminhado à secretaria pelo responsável assim que o aluno retornar às atividades. O atestado justifica a falta, mas não a abona.

3 – PERDA DE PROVAS

Os calendários de avaliações do período são disponibilizados no começo do ano letivo facilitando o planejamento escolar.

Caso o aluno perca uma destas provas:

- A substitutiva deve ser solicitada na secretaria pelo aluno ou responsável dentro do prazo estipulado pela coordenação e terá custo.
- Em caso de falta por motivos médicos, o devido atestado deverá ser apresentado.

ATENÇÃO: O não agendamento das provas perdidas na secretaria dentro do prazo, como também o não comparecimento do aluno no dia da prova agendada, implicará nota zero nas avaliações.

4 – PROCEDIMENTO PARA SAÍDA ANTECIPADA

Quando for absolutamente necessária a saída do aluno fora do horário, o seguinte procedimento deverá ser respeitado:

O responsável pelo aluno solicita a saída via secretaria e esta fará os devidos registros e buscará o aluno em sala de aula.

ATENÇÃO: Os pais não poderão dirigir-se até a sala, a fim de evitar comprometimento dos trabalhos escolares.

5 – CUIDADO COM MATERIAIS E PERTENCES

O aluno é o único responsável, dentro do ambiente do Colégio, por seus objetos pessoais tais como: celulares, bolsa, mochilas, carteiras, livros, pen drives, aparelhos eletrônicos, vestimentas, etc. Assim sendo, o Colégio não se responsabiliza por pertences do aluno deixados nas salas de aula e nem em qualquer dependência da escola.

Existem medidas que diminuem os riscos de extravio, como identificação clara com nome do aluno e não levar ao Colégio pertences de valor.

O Colégio não se responsabiliza por danos ou perdas.

6 – UNIFORME

De acordo com o Regimento Escolar, e por uma questão de segurança do aluno, o uso do uniforme é obrigatório em todos os períodos de permanência nas dependências do Colégio e nas demais atividades em que ele estiver representando o Colégio.

Ao aluno que não estiver devidamente uniformizado, serão tomados os seguintes procedimentos:

1ª e 2ª Ocorrência – será enviado aviso por escrito aos pais, que deverá ser entregue no dia seguinte na secretaria;

3ª Ocorrência - advertência por escrito e esta deverá ser entregue no dia seguinte;

4ª Ocorrência – pais serão acionados para trazerem o uniforme e o aluno ficará aguardando com atividades pedagógicas.

O uniforme obrigatório para o Ensino Fundamental e Médio consiste em:
calça, bermuda, camiseta e agasalho personalizado do Colégio, e uso obrigatório de tênis na aula de Educação Física.

7 – ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

A coordenação atende ao aluno contribuindo para sua adaptação ao Colégio e ao seu desenvolvimento integral, observa os problemas de aprendizagem e encaminha orientações para os pais e professores.

Caso o aluno tenha dificuldade de aprendizagem ou desinteresse pelo estudo:

- Os pais serão notificados ou convocados a virem ao Colégio para uma reunião com a coordenação. O objetivo é expor a preocupação do Colégio e traçar planos para o rendimento acadêmico do aluno e, caso seja necessário, encaminhá-lo a um especialista.
- O coordenador fará o acompanhamento dos problemas de aprendizagem junto aos professores e responsáveis.

8 – COMUNICAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA

• **Whatsapp institucional:** canal de comunicação entre a escola e os pais. Utilizado para enviar informativos, comunicados e informações.

• **Email institucional:** canal de comunicação utilizado pelo colégio para enviar informativos, comunicados e informações aos pais.

• **Site do Colégio:** www.liceuvivere.com.br – Onde estão disponibilizadas várias informações a respeito do Liceu Vivere, tais como: eventos, calendário de provas, horário de aula, calendário pedagógico dos dias letivos, entre outras.

• **Agenda escolar do aluno:** também utilizada como um veículo de comunicação entre aluno, família e Colégio.

• **Gestor1:** app.gestor1.com.br - Plataforma que contém notas dos alunos, diário de classe dos professores com anotações sobre o andamento de cada matéria e o desenvolvimento do aluno em sala.

Atenção: Os pais/responsáveis têm o dever de acessar essa ferramenta para acompanhar sistematicamente a vida escolar de seu filho.

• **Portal COC Educação:** www.coc.com.br – Os alunos têm acesso ao Livro Eletrônico (todas as apostilas a serem usadas durante o ano, estão disponíveis), Avaliações Nacionais, Simulados (EM), plantões online (EFII e EM), vídeo aulas para EM etc.;

- **Atendimento individual presencial ou on-line:** estamos sempre disponíveis para o atendimento dos pais/responsáveis, para tanto solicitamos que agendem sua visita junto à secretaria.

Atenção: Redes Sociais, tais como Whatsapp, Facebook, Instagram, Facetime, dentre outras, não serão utilizadas pelos professores e demais funcionários para responder a questões relacionadas às práticas e rotinas escolares.

Obs.: Excepcionalmente, devido a pandemia, em algumas situações pedagógicas necessárias, a coordenação tem atendido pelo whatsapp particular, respeitando-se os dias e horário comercial.

9 – COMPORTAMENTO E CUMPRIMENTO DOS DEVERES DO ALUNO

O aluno deve:

- Acatar a autoridade do Diretor, dos professores e demais funcionários da Escola;
- Comparecer trajando o uniforme escolar, em todas as atividades e eventos do Colégio;
- Ser assíduo e pontual;
- Aguardar em sala a troca de professores, quando não houver intervalo entre as aulas;
- Colaborar e cuidar para que a sala e outras dependências escolares sejam mantidas limpas e em ordem;
- Estar com todo o material didático, para garantia das condições necessárias ao bom desenvolvimento das aulas;
- Participar ativamente nas aulas: ouvir o professor com atenção, anotar e expor suas dúvidas;
- Executar os trabalhos, pesquisas e tarefas que são obrigatórios e entregar nos prazos determinados. Não será permitida a entrega de trabalhos ou materiais escolares pelos pais na Secretaria após o início do período de aulas do dia, nem ligações de alunos para os responsáveis solicitando os mesmos;
- Aproveitar o tempo da aula destinado a realização de exercícios e trabalhos para esclarecer suas dúvidas com o professor;
- No caso de ausência, deve informar-se sobre conteúdo, tarefas, entrega de trabalhos, etc.
- Ter comportamento adequado e postura ética, segura e legal no uso das mídias sociais e na internet, como também na utilização dos recursos e plataformas digitais que se destinam ao processo de ensino e aprendizagem, oferecidos pelo Colégio, pautando sua conduta pelas regras estabelecidas.
- Acatar as normas disciplinares do Colégio e as disposições do Regimento Escolar.

10 - AÇÕES NÃO PERMITIDAS AOS ALUNOS

- Comer, beber, mascar chiclete durante a aula;
- Entrar ou sair da sala de aula sem a permissão do professor;
- Ausentar-se do Colégio sem autorização da coordenação;
- Promover ou participar de jogos de azar (baralho, carteadado, truco etc) nas salas de aula e em outras dependências do Colégio;
- Incentivar ou participar de brigas dentro ou nas proximidades do Colégio;
- Praticar qualquer tipo de bullying;
- Desrespeitar funcionários, professores, assim como o próprio colega;
- Usar celular ou qualquer outro dispositivo para fazer gravações de qualquer natureza ou tirar fotos, de alunos, professores e funcionários na escola ou em locais destinados a alguma atividade escolar externa, sem autorização do Colégio;
- Divulgar, por quaisquer meios de comunicação assuntos, imagens, fotos, áudios, vídeos, textos que envolvam, direta ou veladamente, o nome do Liceu Vivere, do Diretor, dos professores, de funcionários, de alunos, de membros da Mantenedora sem que haja autorização expressa do Diretor;
- Utilizar as ferramentas e plataformas digitais disponíveis para o processo de ensino e aprendizagem oferecidos pelo Colégio, de forma inadequada e não para os fins em que elas se destinam.
- Danificar mobiliário ou instalações do Colégio. Nestes casos, será cobrado o ressarcimento dos prejuízos, sendo aplicado ao (a) aluno (a) infringente as sanções disciplinares cabíveis;
- Trazer à escola material estranho às atividades escolares, como também material que represente perigo para a sua saúde e de outrem;
- Utilizar-se de livros, cadernos, apostilas ou outros materiais de colegas, sem consentimento destes;
- **Fraudes em provas/avaliações:** Casos comprovados de cola em provas resultarão em nota ZERO para quem passou a cola e para quem solicitou/pegou a cola.

11 – PERMANÊNCIA NA ESCOLA NO HORÁRIO CONTRÁRIO – SOMENTE PARA ALUNOS DE 6º AO 9º ANOS E ENSINO MÉDIO

O aluno que tiver necessidade de permanecer no Colégio no período contrário, para participar de atividades oferecidas, deverá cumprir as seguintes diretrizes:

- Antes do início das atividades programadas, deve permanecer na área destinada à alimentação (cantina);

- O aluno deverá cumprir o cronograma das atividades;
- O aluno deve deixar as mesas da cantina livres de todo e qualquer material, mantendo seus pertences, bem como marmitas e lancheiras, nos locais onde exerça as atividades, sendo vedado deixá-los sem resguardo no pátio.

ATENÇÃO: Fica estabelecido que o Colégio não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas de objetos.

- Alunos do 6º ao 9º que não participam de alguma das atividades programadas, deverão aguardar na Sala de Estudos Dirigidos até o término das mesmas.

ATENÇÃO: As regras estabelecidas quanto à permanência do aluno no Colégio nas atividades pertinentes deverão ser respeitadas. Caso contrário, os pais ou responsáveis serão comunicados para que orientem seus filhos e, no caso de reincidência, o aluno será impedido de fazer uso desse benefício.

12 – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Nos casos de infração cometida pelo aluno e conforme a gravidade da falta, serão tomadas as seguintes medidas:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito, com comunicação aos pais;
- Suspensão (o aluno suspenso não participará de qualquer ato escolar que se realizar no decurso da suspensão);
- Transferência compulsória.

Importante: os casos graves serão analisados pelo Conselho Disciplinar, constituído pela Mantenedora do Colégio, Direção e Coordenadores Pedagógicos.

A transferência será concretizada, por comprovada inadaptação ao regime do Colégio, quando o ato for aconselhável para a melhoria do desenvolvimento do aluno, da garantia de sua segurança ou de outros.

De acordo com o regimento da escola, a transferência será aplicada pelo Diretor, após apuração da falta em processo regular observando-se as normas estabelecidas pelo o processo administrativo, em caso de dúvidas o Conselho Consultivo poderá ser ouvido. Assegura-se ao aluno o direito de defesa, assistido, se menor, por seu pai ou responsável.

O Conselho Tutelar da Infância e do Adolescente será informado desse procedimento.

13 – CUIDADOS MÉDICOS

- O aluno doente ou indisposto não deve ser trazido ao Colégio;
- Em caso de qualquer doença contagiosa, o aluno só poderá voltar a participar das atividades escolares mediante atestado médico comprovando seu perfeito restabelecimento;
- Medicação: a administração de todo medicamento só será feita através de registro escrito, com a especificação da dosagem e horário, assinado pelos responsáveis;
- O professor da sala supervisionará a medicação. Nenhum aluno poderá tomar qualquer medicamento sozinho;
- Caso o aluno apresente sintomas na escola, os responsáveis serão acionados para que venham buscá-lo;
- Em caso de acidente, procurar-se-á contatar os pais ou responsáveis e, caso seja necessário, encaminhar para a rede de saúde autorizada pelo responsável na ficha informativa de matrícula.

ATENÇÃO: EM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19, O ALUNO DEVERÁ SER AFASTADO E A FAMÍLIA DEVERÁ NOTIFICAR O COLÉGIO IMEDIATAMENTE, PARA QUE SEJAM TOMADAS AS MEDIDAS DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DOS RISCOS DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA NO AMBIENTE ESCOLAR.

Liceu Vivere

Secretaria

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.

Financeiro

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 15h.

Telefones

(19) 3561-2535 / 3562-2113

Redes Sociais

Whatsapp: (19) 99732-7981

Site: www.liceuvivere.com.br

Facebook: facebook.com/LiceuVivere

Instagram: instagram/liceuvivere